



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLEGIADO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Gabriela da Silva Cavalcante

**AMAZÔNIA E POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA: ANÁLISE DOS
ÍNDICES DE DESMATAMENTO NOS GOVERNOS LULA E
BOLSONARO**

Macapá
2022

Gabriela da Silva Cavalcante

**AMAZÔNIA E POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA: ANÁLISE DOS
ÍNDICES DE DESMATAMENTO NOS GOVERNOS LULA E
BOLSONARO**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), apresentado ao curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), como requisito para a obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Jodival Maurício da Costa

Macapá
2022

Gabriela da Silva Cavalcante

**AMAZÔNIA E POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA: ANÁLISE DOS
ÍNDICES DE DESMATAMENTO NOS GOVERNOS LULA E
BOLSONARO**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), apresentado ao curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), como requisito para a obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Macapá, 06 de janeiro de 2023.

BANCA EXAMINADORA

PROF. DR. JODIVAL MAURÍCIO DA COSTA
ORIENTADOR

PROF. DR. MIGUEL PATRICE PHILIPPE DHENIN
EXAMINADOR INTERNO

PROF^a. DR^a. MARIA EMÍLIA OLIVEIRA CHAVES
EXAMINADOR INTERNO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1. O PAPEL HISTÓRICO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA PARA A AMAZÔNIA	6
2. SÉRIE HISTÓRICA DE CAPTAÇÃO DE DADOS DO INPE - PRODES	9
2.1 GOVERNO LULA	12
2.2 GOVERNO BOLSONARO	13
3. PERSPECTIVAS FUTURAS PARA O COMBATE AO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
REFERÊNCIAS	19

AMAZÔNIA E POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA: ANÁLISE DOS ÍNDICES DE DESMATAMENTO NOS GOVERNOS LULA E BOLSONARO

Gabriela da Silva Cavalcante¹

RESUMO

O protagonismo internacional da Amazônia ganhou espaço na política externa do Brasil e o índice de desmatamento da região é um dos indicadores dessa importância. Por conta da relevância da Amazônia, o governo federal precisa justificar o aumento do desmatamento e apresentar planos para diminuir esses índices. A partir da necessidade de compreender essa situação, este trabalho tem como objetivo analisar as ações de política externa desenvolvidas para a Amazônia nos governos Lula (2003-2010) e Bolsonaro (2019-2022) com foco na gestão da floresta, considerando o início da série histórica de monitoramento, em 1988, feita pelo Programa de Cálculo do Desmatamento da Amazônia. Além disso, a discussão também contempla a atuação do Brasil dentro do Acordo de Paris (2015) e da Agenda 2030. Os resultados desse levantamento mostram que os menores índices contínuos de desmatamento ocorreram entre os anos de 2005 e 2011, enquanto os maiores foram registrados nos anos de 2019 a 2021.

Palavras-chave: Amazônia. Governo Bolsonaro. Governo Lula. Política Externa. Desmatamento.

ABSTRACT

The international protagonism of the Amazon has gained ground in Brazil's foreign policy and the rate of deforestation in the region is one of the indicators of this importance. Due to the importance of the Amazon, the federal government needs to justify the increase in deforestation and present plans to reduce these rates. From the need to understand this situation, this paper aims to analyze the foreign policy actions developed for the Amazon in the Lula (2003-2010) and Bolsonaro (2019-2022) governments, focusing on forest management, considering the beginning of historical monitoring series, in 1988, made by the Amazon Deforestation Calculation Program. In addition, the discussion also contemplates Brazil's performance within the Paris Agreement and the 2030 Agenda. The results of this survey show that the lowest continuous rates of deforestation occurred between 2005 and 2011, while the highest deforestation rates were registered in the years of 2019 to 2021.

Keywords: Amazon. Bolsonaro government. Lula government. Foreign policy. Deforestation.

¹ Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Amapá - e-mail: gabsrav@hotmail.com

INTRODUÇÃO

A Amazônia contempla uma imensa quantidade de recursos e áreas naturais, e está dividida entre nove países diferentes, gerando uma interdependência ecológica entre eles. O Brasil possui 60% da maior área preservada do planeta, o que, de acordo com Filho (2013), dá ao país o protagonismo no exercício da soberania da região. E como detentor da maior parte da floresta amazônica, o Brasil é destaque internacional quando o assunto é proteção desse bioma, contudo, nem sempre o destaque é positivo: os altos índices de desmatamento da floresta chamam a atenção da comunidade internacional e da população brasileira – que viu nos últimos anos os números crescerem sem uma justificativa plausível e sem um plano de controle do desmatamento.

Este artigo apresenta o histórico da Política Externa Brasileira (PEB) para a Amazônia, iniciando no ano 1958 com o aumento da migração para a região amazônica, passando pelas principais ações de PEB ao longo dos anos – com foco na gestão de Luiz Inácio Lula da Silva e na gestão de Jair Messias Bolsonaro. As gestões de Lula e Bolsonaro se encontram em um ponto principal: o aumento dos índices de desmatamento da Amazônia Legal e se distanciam quando Lula consegue diminuir as taxas durante o seu mandato e Bolsonaro não.

Considerando o exposto, o objetivo deste artigo é analisar as ações de PEB pelos governos supracitados, a partir do início da série histórica de monitoramento em 1988, feita pelo Programa de Cálculo do Desmatamento da Amazônia (PRODES), que apresentou os menores índices contínuos de desmatamento entre os anos de 2005 e 2011 e os índices mais discrepantes nos anos de 2019 a 2021.

O trabalho é uma pesquisa exploratória feita a partir de análise bibliográfica, abrangendo artigos científicos, livros e trabalhos acadêmicos, e análise de dados estatísticos a partir dos dados anuais das taxas de desmatamento consolidado publicados pelo PRODES. Após a consulta das fontes supracitadas, foi possível observar que várias ações influenciaram para diminuição dos índices, tais como a criação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) em 2004, que foi descontinuado em 2019. Além disso, foi possível notar que o corte de recursos dos órgãos de controle e a flexibilização de leis ambientais foram fatores que contribuíram para o aumento do desmatamento na Amazônia.

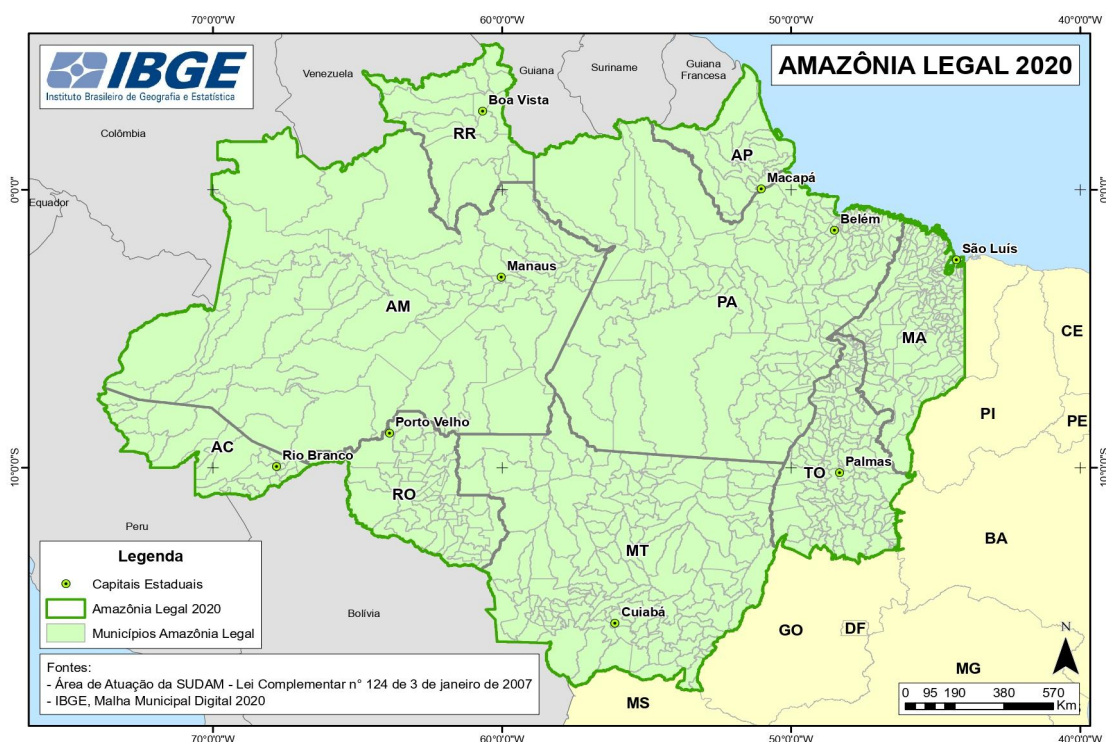
Sendo assim, o artigo se estrutura da seguinte forma: a primeira parte aborda o papel histórico da PEB para a Amazônia entre os anos de 1958 e 2002; a segunda parte aborda a série histórica de dados do PRODES com foco nos governos de Lula e Bolsonaro e, por fim,

apresentamos projeções futuras para o combate do desmatamento na Amazônia Legal através do comprometimento do Brasil com o Acordo de Paris e com a Agenda 2030.

1. O PAPEL HISTÓRICO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA PARA A AMAZÔNIA

A integração regional se intensifica na América do Sul conforme os governos da região alinham suas políticas externas (PE). Segundo Antiquera (2006), já nos anos 1970 boa parte dos países amazônicos estavam concentrados em programas de desenvolvimento para suas respectivas áreas da floresta. No Brasil, por exemplo, em 1958, a partir da necessidade de ampliar a industrialização e unificação do mercado nacional, o presidente Juscelino Kubitschek implantou rodovias para o acesso à região, o que acelerou a migração para o norte do Brasil, que segundo Becker (2001), fez com que a população aumentasse de 1 (um) para 5 (cinco) milhões em dez anos. Nesse mesmo ano, foi instituída a região da Amazônia Legal –área que foi nomeada pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) e está dividida entre nove estados brasileiros: Amazonas, Amapá, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Tocantins e Mato Grosso.

Mapa 1 - Área da Amazônia Legal



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Pouco tempo depois, em 1966, segundo Repetto (1988), para as políticas de desenvolvimento da Amazônia foram criados incentivos fiscais por meio do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM), favorecendo empresas com descontos em impostos federais. Externamente, no início da década de 1970, eclodiu o debate ecológico a partir do relatório *Os Limites do Crescimento*, encomendado pelo Clube de Roma que, segundo Oliveira (2012), apresentava um caráter catastrófico, quase apocalíptico, indicando que sem a contenção da natalidade e a adoção da política de crescimento zero, o mundo teria como principais vilões do futuro a superpopulação, poluição e a fome.

É importante ressaltar que o relatório apresentava a mesma solução para todos os países: o controle da natalidade e dos recursos naturais. Entretanto, Furtado (1998) escreve que o relatório deixa de fora uma questão essencial: não existe preocupação em não tornar os países centrais dependentes dos recursos naturais dos países periféricos, permitindo que esse último se tornasse ainda mais suscetível ao uso predatório destes recursos. O relatório apresentou um impacto grandioso no mundo a partir das projeções mais realistas.

No mesmo ano, 1972, a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu a primeira Conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente humano, na Suécia, e teve o relatório *Os Limites do Crescimento* como um dos seus pilares e como o principal argumento dos países centrais – que promoviam a ideia de conservação ambiental e controle de natalidade para os países periféricos, enquanto os países centrais não alterariam seu padrão de consumo e produção capitalistas. Segundo Figueiredo e Cruz (2013), o Brasil se opôs fortemente às propostas desiguais durante a conferência, reconhecendo que existe uma contaminação ambiental, mas que ela foi produzida pelos países centrais e precisam ser restauradas por eles. A conferência acabou sem um consenso claro entre os países participantes sobre as novas direções da política ambiental global.

No final da conferência foi criado o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), que se tornou o principal agente global promotor da conservação do meio ambiente e do uso racional de recursos naturais. Também como resultado da conferência ficou a Declaração de Estocolmo sobre o ambiente humano, que contém 26 (vinte e seis) princípios, divididos entre o incentivo à preservação do meio ambiente humano, controle de natalidade, cooperação entre estados, desenvolvimento tecnológico e educação ambiental.

Segundo Antiquera (2006), o Brasil formulou um projeto que foi apresentado em 1977 pelo presidente Ernesto Geisel aos possíveis países integrantes de um novo tratado: Tratado de Cooperação Amazônica (TCA). Entretanto, a Venezuela², que passava por um grande

² Segundo Nunes (2016), a Venezuela ratificou o tratado apenas em 1980.

crescimento econômico por conta da elevação do preço do petróleo, mantinha cautela em relação a uma possível liderança do Brasil na América do Sul. O acordo foi assinado em 1978, quinze meses depois do início das negociações, e de acordo com Ricupero (1984), com o objetivo de defender a soberania dos países amazônicos sobre seus territórios, o tratado foi caracterizado por ser “Acordo-Quadro”, ou seja, é flexível o suficiente para ser alterado conforme relações futuras. Além disso, o TCA também se propõe em não interferir em outros tratados – levando em consideração que o Pacto Andino estava sendo criado e não era viável disputar lugar entre os outros países amazônicos: Bolívia, Peru, Colômbia e Equador.

Seguindo o histórico, a importância das políticas brasileiras para o meio ambiente foi intensificada na Constituição Federal (CF) de 1988. A elaboração da nova Constituição foi impulsionada por pressões da sociedade civil e de campanhas ambientalistas internacionais, que denunciavam vários descasos com a floresta Amazônica, incluindo desmatamento e diminuição de áreas indígenas (ALBERT, 1991). Nesse mesmo ano o aumento das queimadas da Amazônia virara manchete na revista TIME, e a morte do grande ativista ambiental Chico Mendes – que sempre denunciou que o Brasil não era capaz de cuidar de forma eficiente da floresta Amazônica, elevou o foco internacional para o combate do desmatamento.

Para tentar contornar essa visão internacional do país, o presidente José Sarney montou, junto com o Itamaraty, uma agenda de interesses na qual Sarney ofereceu o Brasil para ser sede da primeira Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) e, segundo Bezerra (2013), foi no final da década de 1980 que o Brasil lançou alguns programas como uma resposta à comunidade internacional para comprovar que o país tinha capacidade de fazer uma boa gestão ambiental:

- 1) Criação do Programa Nossa Natureza: adoção de uma política para enfrentar o desmatamento na Amazônia;
- 2) Criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- 3) Criação da Lei dos Agrotóxicos: segundo os arts. 23 e 24 da CF: legislar sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como fiscalizar o uso, o consumo, o comércio, o armazenamento e o transporte interno; e
- 4) Criação do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo): é o responsável pela política de prevenção e combate aos incêndios florestais em todo o território brasileiro.

Também foi criado o PRODES, que desde 1988 usa imagens do satélite americano da série Landsat para monitorar o desmatamento na Amazônia Legal.

Já na década de 1990 o cenário internacional foi alterado pelo pós-Guerra Fria e o Brasil – inicialmente governado por Collor de Mello, teve uma nova oportunidade de apresentar suas políticas para a Amazônia na pauta da Rio-92, que relacionava o desenvolvimento e o meio ambiente, levando em consideração que os problemas ambientais enfrentados eram uma consequência da falta de desenvolvimento social e econômico, logo, os temas precisam ser debatidos juntos. Alves (2018) enfatiza que:

É importante observar, porém, que o direito ao desenvolvimento consensualmente consagrado pela Rio92 não é o direito humano ao desenvolvimento, nos termos da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, oriunda da Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas e proclamada, sem consenso, pela Assembleia Geral em 1986. Esta diz respeito ao direito de toda pessoa humana e de todos os povos de participar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, no qual todos os direitos humanos e liberdade fundamentais possam ser plenamente realizados.

Sendo assim, o direito ao desenvolvimento argumentado durante a Rio-92 tem como objetivo defender a soberania dos países por meio da atribuição de responsabilidades ambientais, ou seja, é um direito de desenvolvimento para os Estados. A conferência abriu espaço para o início do ciclo de debates e conferências globais de vários aspectos na década de 1990 e, diferente da Conferência de Estocolmo em 1972, não houve um embate entre os países centrais e periféricos.

O Brasil, além de sediar o evento da Rio-92, também apresentou questões mais objetivas durante a conferência, apontou novos caminhos para o desenvolvimento alinhado com a preservação do meio ambiente e abriu espaço para novas pautas. Ao final da conferência foram assinadas a Agenda 21 e a Declaração do Rio, que impulsionaram uma nova expectativa para um equilíbrio entre o homem e a natureza (ALVES, 2018).

Às vésperas do novo milênio, o presidente brasileiro Fernando Henrique Cardoso (FHC) representou o Brasil na primeira edição da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas Sobre a Mudança do Clima (COP-1) em 1995, mas diferente dos últimos encontros relacionados ao meio ambiente, o tema tornou-se mais polarizado no Brasil, sendo discutido tanto por Organizações Não Governamentais (ONGs) quanto pelo Poder Legislativo. Segundo, Santos (2016), de forma geral, FHC foi o governo eleito de forma democrática mais estável no país depois de muito tempo, dando ao Brasil uma agenda de PE que teve a oportunidade de ser, de fato, cumprida.

Durante a COP-1 o país reafirmou os objetivos da Rio-92, e com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC),

promovendo a conservação da biodiversidade em todas as regiões do Brasil para garantir o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos durante as convenções da ONU.

Em 2002, ocorreu a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+10) em Joanesburgo, na África do Sul, que tratou de temas como a mudança climática, biodiversidade e poluição (FIGUEIREDO E CRUZ, 2013), e o Brasil, com a sua diplomacia *soft power*, conseguiu atuar muito bem na defesa dos interesses sobre as áreas protegidas da Amazônia, o que aumentou a credibilidade internacional do país nos assuntos ambientais.

2. SÉRIE HISTÓRICA DE CAPTAÇÃO DE DADOS DO INPE - PRODES

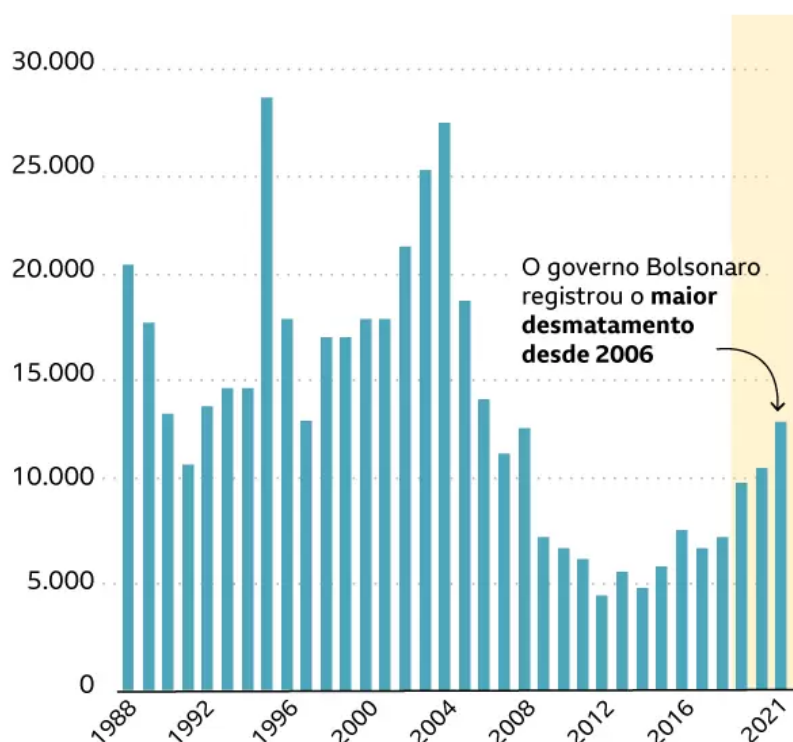
A criação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) é um marco importante na história do Brasil. Segundo Câmara (2011), a criação do instituto, em 1961, trouxe uma visibilidade ao país sobre a questão espacial, levando em consideração que a União Soviética, por exemplo, lançou satélites na órbita da Terra alguns anos antes e teve ótimos resultados. Um dos principais programas lançados pelo INPE é o PRODES, que desde 1988 mede a taxa anual de desmatamento³ por corte raso na Amazônia.

De acordo com Câmara (2011), a primeira taxa de desmatamento consolidada é de 21.050 km², no ano de 1988, e a menor taxa encontrada nesse período foi em 1991. Para Fearnside (2005) essa diminuição é justificada pelo confisco das poupanças feito em março de 1990 pelo presidente Fernando Collor de Mello – isso afetou os recursos de muitos fazendeiros que investiam em desmatamento.

Os dados se mantêm baixos até 1995, quando a taxa começa a subir e chega em 29.059 km², sendo a maior taxa registrada até hoje. Conforme Fearnside (2005), o pico de 1995 foi causado, provavelmente, pela implementação do Plano Real, que aumentou a disponibilidade de capital e influenciou no valor de bens duráveis, como a terra, por exemplo. No ano seguinte, 1996, as taxas voltaram a cair e se mantiveram sem aumentos drásticos até o ano de 2002, conforme gráfico 1.

Gráfico 1 – Desmatamento anual da Amazônia Legal em km²

³ Segundo Fearnside (2020; S/P): “Desmatamento” refere-se à conversão de “floresta” em “não-floresta”, e o significado do termo, portanto, depende do que é considerado uma “floresta”. As distinções semânticas frequentemente confundem as discussões sobre desmatamento.”



Fonte: INPE/PRODES – BBC

Entre os anos de 2002 e 2004 os índices voltaram a subir junto com o aumento do preço das commodities agrícolas de exportação, como a soja e a carne bovina, a diminuição dos índices se deu, principalmente, com a criação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) para frear o desmatamento.

Para Fearnside (2020), a partir de 2008, os preços das matérias-primas se recuperaram, mas o Banco Central do Brasil adotou uma resolução que concedia créditos de agricultura e pecuária apenas para pessoas que não tivessem multas pendentes por desmatamento ilegal, com isso, o desmatamento se manteve em queda até 2012.

No ano de 2012 foi consolidada a menor taxa de desmatamento da história da Amazônia Legal, 4.571 km²; no mesmo ano foi aprovada a Lei 12.651/2012, conhecida como “Novo Código Florestal”, que reduziu a quantidade de reservas legais na Amazônia (de 80% para 50%) e dificultou a identificação de diferenças entre Unidades de Conservação e Terras Indígenas homologadas (§ 4º e 5º do art. 12); possibilitou a mesclagem entre plantas nativas e exóticas para o reflorestamento de áreas de Reservas Legais, alterando a biodiversidade local (§ 3º do art. 66); autorização de crédito agrícola com a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) independente da comprovação de regularidade ambiental (art. 78-A); etc.

O impeachment da presidente Dilma Rousseff em 2016 apresenta uma nova fase para as políticas voltadas para a Amazônia Legal. Com a posse de Michel Temer ao cargo de presidente do Brasil, foram sancionadas algumas medidas que corroboraram com o aumento do desmatamento, entre elas a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 65 em abril/2016, que dispensa a licença ambiental para construção, sendo necessários apenas um estudo prévio de impacto ambiental. No mesmo ano foi aprovada a PEC 241, que congelou um período de 20 anos o orçamento do Ministério do Meio Ambiente (MMA), ameaçando o funcionamento dos órgãos que atuam no monitoramento e controle do desmatamento da Amazônia Legal (PEREIRA *et al*, 2019).

Com isso, as taxas voltaram a subir nos anos de 2016, 2017 e 2018. Durante o período de eleições em 2018, o presidenciável Jair Bolsonaro prometeu abolir o MMA e transferir as suas funções para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Entretanto, durante seu mandato Bolsonaro não extinguiu o MMA, mas transferiu as funções de fiscalização e controle do desmatamento para o MAPA – que foi dirigido inicialmente pela ruralista Tereza Cristina. Essa foi uma das ações que influenciaram no aumento dos índices de desmatamento. No primeiro ano de mandato (2019), a taxa consolidada pelo PRODES foi de 10.129 km², a mais alta registrada em 10 (dez) anos. Em 2021, a taxa consolidada foi de 13.038 km², o maior registro desde 2006.

2.1 GOVERNO LULA

As eleições de 2002 trouxeram o ex-líder sindicalista à Presidência da República, Luíz Inácio Lula da Silva, que governou o Brasil no período de 2003 a 2010. A PE de Lula era baseada no multilateralismo global, com abordagem voltada para os países do Sul Global. Com isso, o país participou intensamente da criação de projetos voltados para a integração dos países vizinhos da América do Sul (reativação do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL) e de países economicamente emergentes (criação do BRICS - Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).

Na área ambiental, o governo Lula foi marcado pela continuação da estratégia ambiental internacional de FHC, pois engajou-se nas conferências e reuniões internacionais da área do meio ambiente (SANTOS, 2016). O início do governo foi marcado por taxas altas e contínuas de desmatamento na Amazônia Legal – entre os anos de 2002 e 2004, os índices totalizaram 72,2 mil km², a maior taxa anual desse período é do ano de 2004 (27.772 km²), ou seja, a segunda maior taxa consolidada na série histórica já registrada pelo PRODES.

Segundo Svampa (2019), no início do século XXI a América Latina foi fortemente influenciada pelo aumento internacional dos preços de produtos primários (commodities). No Brasil, as políticas sociais ganharam espaço no plano de governo de Lula, mas as políticas ambientais ficaram “esquecidas”; com isso, populações tradicionais amazônicas perderam espaço para grandes plantações de soja e criação de gado, diminuindo a área original da floresta e favorecendo o desmatamento. Araújo *et al.* (2009) afirma que o índice recorde de desmatamento em 2004 está claramente relacionado ao *boom* dos produtos primários, com foco no alto preço das commodities, em especial da soja.

Apesar da grande relação entre o aumento do desmatamento e do preço das commodities, Bezerra (2013) aponta que externamente, durante a COP o Brasil apresentava suas metas (sem especificar como seria feito) de redução de emissões de gases danosos, enquanto internamente era discutido o Projeto de Lei Complementar nº 12/2003 que impulsionava o desmatamento e a degradação do meio ambiente com o desmonte do IBAMA. Ou seja, os índices crescentes de desmatamento não eram apenas resultados do aumento do preço dos produtos agrícolas, mas também das ações de desmonte de órgãos fiscalizadores.

Dentro do MMA, Marina Silva chefiou o ministério entre os anos de 2003 e 2008. Segundo Santos (2016), Silva foi bem recebida pela comunidade de ambientalistas, a ex-ministra possui uma carreira consolidada na área ambiental, professora, ex-seringueira, ativista ambiental e acreana – o que a possibilitou conhecer profundamente os problemas da região.

Para diminuir os índices de desmatamento, Marina Silva implantou alguns projetos, entre eles o PPCDAm que, segundo Castelo (2015), ajudou a viabilizar um modelo novo de desenvolvimento para a região Amazônica, com base na inclusão social, respeito à diversidade cultural e a viabilização do uso sustentável dos recursos naturais. O PPCDAm faz parte das estratégias de desenvolvimento do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Amazônia Sustentável (PAS) do governo Lula.

Conforme Assunção *et al* (2015) o PPCDAm atuava em conjunto com o INPE, IBAMA, Polícia Federal, Polícia Rodoviária e o Exército Brasileiro no monitoramento do programa desenvolvido pelo INPE, pelo Centro de Monitoramento Ambiental (CEMAM), e o DETER – que entrega dados em tempo real do desmatamento na Amazônia Legal. Dentro do governo Lula, o PPCDAm passou por duas fases: a primeira entre 2004 e 2008 e a segunda entre 2009 e 2011. A primeira fase do projeto apresentou um resultado positivo, entre 2004 e 2008 o desmatamento foi reduzido em 53%, enquanto entre o início da primeira fase (2004) e

o último ano da segunda fase (2012) a queda foi de 84% no desmatamento da Amazônia Legal.

Quando o PPCDAm começou a dar resultado positivo, o presidente Lula adotou a medida art. 152 do Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008, que impedia o IBAMA de cobrar multas por desmatamento no período de um ano de proprietários de terras que apresentassem o protocolo do pedido de regularização da reserva legal. Entretanto, para “equilibrar” a situação, uma medida importante adotada no ano de 2008 pelo IBAMA foi a criação de uma lista de restrições com o nome dos municípios da Amazônia Legal com altos índices de desmatamento. Esses municípios sofreram restrições de crédito, aumento das fiscalizações do IBAMA e o aumento dos requisitos para obtenção de licenças para o desmatamento legal.

2.2 GOVERNO BOLSONARO

As eleições de 2018 elegeram Jair Messias Bolsonaro, que foi deputado federal pelo estado do Rio de Janeiro entre 1991 e 2018. Segundo Casarões *et al.* (2019), a PE de Bolsonaro é baseada na oposição da chamada “teoria globalista”, ou seja, o anti-globalismo. Dentro da ideologia bolsonarista, em uma palestra na Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2019, o ex-ministro das Relações Exteriores Ernesto Araújo definiu o movimento ambientalista como proveniente do “marxismo cultural”.

No que se refere à Amazônia Legal, os índices de desmatamento da região começaram a crescer antes da posse de Bolsonaro. Fearnside (2021) argumenta que quando as pesquisas de intenção de voto apontavam a vitória do ex-militar, o desmatamento aumentou a partir de setembro do ano de 2018 em 36%, provavelmente pelo relaxamento das fiscalizações que foram parte das promessas de campanha de Bolsonaro.

O primeiro ano de governo, 2019, terminou com a taxa de desmatamento consolidada de 10.129 km² – um aumento de 34,4% em relação ao ano anterior registrado pelo PRODES. O ex-ministro do MMA, Ricardo Salles, atuou veementemente para revogar as medidas de diversos decretos relacionados às políticas ambientais e pela redução de cadeiras do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)⁴ de 96 para 23. Salles, a partir da pressão da opinião pública sobre o aumento do desmatamento, atribuiu o problema à ineficácia do monitoramento feito pelo INPE e anunciou a contratação de uma empresa privada para monitorar o desmatamento da Amazônia Legal. Ainda em 2019, Bolsonaro afirmou que os

⁴ O CONAMA é responsável por estabelecer as normas relativas ao licenciamento de atividades poluidoras ambientais.

dados do INPE foram manipulados e anunciou a exoneração do presidente do instituto, o cientista Ricardo Galvão, que estava no cargo desde 2016. Após a exoneração de Galvão os dados continuaram subindo (AVILA; TIERNO, 2020).

Uma das ações mais organizadas por fazendeiros no entorno da BR-163 (Pará) para desmatar em conjunto a Amazônia Legal aconteceu em 10 de agosto de 2019, o “Dia do Fogo”, que fez os focos de calor aumentarem em cerca de 300%. O evento foi “incentivado” por Bolsonaro, a partir da ameaça do presidente francês Emmanuel Macron de não ratificar o acordo entre o MERCOSUL e a União Europeia (BRAGA; MARINHO, 2022,).

O ano seguinte, 2020, apresentou uma taxa consolidada de desmatamento de 10.851 km². Durante esse ano o presidente aprovou uma mudança no Decreto nº 8.974, de 24/01/2017, que altera a estrutura regimental, o quadro demonstrativo e as funções de confiança do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), remanejando funções de confiança e substituindo cargos em comissão do instituto.

As mudanças dentro dos órgãos de fiscalização ambiental foram imensas, o presidente do IBAMA, Olivaldi Azevedo, foi exonerado em abril de 2020, após uma reportagem que mostrava uma operação do instituto em terras indígenas para combater o garimpo ilegal no Pará e impedir a transmissão da Covid-19 para os indígenas. Segundo Avila e Tierno (2020) após a divulgação de dados recordes de desmatamento antes da metade do ano pelo INPE, a servidora de carreira Lubia Vinhas foi exonerada do cargo de Coordenadora-Geral de Observação da Terra do instituto.

No terceiro ano de mandato, 2021, o PRODES registrou uma taxa consolidada de desmatamento de 13.038 km² – um aumento de 22% em relação ao ano anterior. Segundo o Relatório do Observatório do Clima *A Conta Chegou*, publicado em 2022, o IBAMA mudou novamente de presidente, mas dessa vez Eduardo Bim foi afastado do cargo após ser acusado pela Polícia Federal (PF) dentro da “Operação Akuanduba” de favorecer criminosos ambientais. A Operação Akuanduba também investigou o ex-ministro do MMA, Ricardo Salles, por crimes ambientais.

Em novembro de 2021 ocorreu a 26ª (vigésima sexta) conferência das partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP) na cidade de Glasgow – Escócia, o ministro do MMA afirmou que fez 24 (vinte e quatro) reuniões com ministros de outros países, entretanto, omitiu uma importante informação divulgada pelo INPE em outubro do mesmo ano: o desmatamento na Amazônia Legal entre agosto de 2020 e julho de 2021 alcançou a maior taxa (13.235 km²) já registrada para o período desde 2006 (PONTES, 2019).

Scantimburgo (2022) afirma que o orçamento para a fiscalização ambiental em 2021 foi o menor nos últimos 20 anos, culminando com o aumento estrondoso do desmatamento na Amazônia Legal. O INPE, por exemplo, teve um orçamento reduzido para R\$ 2,6 milhões - o menor valor em 10 anos.

3. PERSPECTIVAS FUTURAS PARA O COMBATE AO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Os tratados e os acordos internacionais ratificados pelo Brasil são uma forma de manter um compromisso com a comunidade internacional para resolver algum problema em comum. Conforme Feldmann (1997), os tratados ambientais internacionais normalmente tratam de temas relacionados à poluição transfronteiriça, poluição marinha, mudanças climáticas, contaminação do espaço aéreo, região Antártica, recursos aquíferos comuns, comércio internacional de animais, áreas sob especial regime de proteção, controle de pragas, dentre outros.

Dentro dos acordos/tratados ratificados pelo Brasil, atualmente o Acordo de Paris (2015) se destaca no que se refere ao combate dos efeitos das mudanças climáticas, o objetivo do acordo é evitar atingir o máximo de 2°C de aumento da temperatura global. O Acordo de Paris permitiu que os próprios países definissem suas metas para cumprir o objetivo geral de evitar um aumento da temperatura global. Faccin (2019) complementa o funcionamento do acordo:

Para atuar nas NDCs⁵, cada país deverá adotar uma série de políticas públicas para atingir a meta de redução do aumento da temperatura. Qualquer Estado, quando pensa em implementação de políticas públicas, leva em consideração outros impactos que são indiretamente afetados. Essas políticas não impactarão apenas o meio ambiente, mas também a economia, por exemplo. Toda política tem seus custos e benefícios, e cabe ao Estado mensurá-los para tornar eficiente a promoção destas políticas.

Segundo Pinsky; Gomes; e Kruglianskas (2019) as metas brasileiras são reduzir as emissões de poluentes em 37% até o ano de 2025, parte das metas até o ano de 2030 são relacionadas ao setor energético, o objetivo é atingir 45% de energia renovável, e no que se refere à área florestal as metas são zerar o desmatamento ilegal na Amazônia e reflorestar 12 milhões de hectares.

Como visto na seção anterior, o desmatamento na Amazônia Legal aumentou muito a partir do ano de 2019, puxando o aumento da quantidade de emissões de gases de efeito estufa lançados na atmosfera. O relatório publicado no final do ano de 2021 pelo Observatório do

⁵ Pretendidas Nacionalmente Determinadas

Clima sobre análise das emissões brasileiras de gases de efeito estufa afirma que no ano de 2020 do bioma (Amazônia) foram até sete vezes maiores do que no Cerrado, o segundo bioma que mais emitiu gases, em função da maior área desmatada e estoque de carbono nas florestas.

Os dados supracitados vão contra a lei nº12.187/2009 que trata da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) que tinha como objetivo diminuir em 80% o desmatamento na Amazônia Legal em relação à média verificada entre 1996 e 2005 até o ano de 2020. Entretanto, segundo o relatório do Observatório do Clima (2021), o Brasil não conseguiu cumprir esse objetivo, a meta era de um desmate limitado a 3.925 km² em 2020, mas o índice medido pelo PRODES foi de 10.851 km².

Em abril de 2021, durante a cúpula de líderes sobre mudanças climáticas realizada nos Estados Unidos, o presidente brasileiro Jair Bolsonaro prometeu zerar emissões líquidas de carbono no ano de 2050, antecipando em dez anos o prazo inicial e zerar o desmatamento ilegal e 2030. Entretanto, o Brasil nunca apresentou essas metas relacionadas às promessas de Bolsonaro oficialmente dentro do Acordo de Paris.

Também no ano de 2015 o Brasil assumiu, durante a Assembleia Geral da ONU, a responsabilidade de colaborar com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030. Moreira *et al* (2020) complementa o objetivo das ODS:

Propõe um pacto global em prol do desenvolvimento sustentável. Seu principal intuito é garantir o desenvolvimento humano e o atendimento às necessidades básicas do cidadão por meio de um processo econômico, político e social que respeite o ambiente e a sustentabilidade. Ratificada em 2015 por 193 países, essa Agenda é distribuída por 17 Objetivos – os ‘ODS, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável’ – compostos por 169 metas que devem ser cumpridas até o ano de 2030. Ampla, diversificada e demandando a interação de suas metas, tal proposta envolve uma diversidade de campos de atuação que transitam pela erradicação da pobreza e da fome; saúde e bem-estar; educação; igualdade de gênero; acesso à água potável e saneamento; energia limpa; trabalho decente; crescimento econômico sustentável; redução das desigualdades sociais; sustentabilidade da vida; inovações em infraestrutura; consumo responsável; cidades saudáveis; responsabilidade climática; redução das desigualdades; instituições eficazes; e paz social.

Para cumprir a Agenda 2030, o Brasil estabeleceu como competência da Secretaria Especial de Articulação Social (SEAS) a implementação da Agenda 2030 pelo Decreto nº 9.980, de 20 de agosto de 2019. Com isso, o desmatamento da Amazônia se enquadra dentro do ODS 15 – Vida Terrestre: Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade.

O ODS 15 tinha até o ano de 2020 algumas metas, entre elas se destaca a meta 15.2: Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o

florestamento e o reflorestamento globalmente. Entretanto, o Brasil não conseguiu reduzir o índice de desmatamento e nem aplicar medidas para tentar cumprir a meta até o prazo estabelecido. Mas igual ao Acordo de Paris o Brasil ainda pode alcançar até o ano de 2030 alguns ODS, sendo eles:

15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

15.4 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

15.6 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

15.7 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

15.b Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

15.c Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável (ONU BRASIL, 2022).

Portanto, apesar dos altos índices de desmatamento na Amazônia vistos no governo Bolsonaro, as metas são alcançáveis se o governo federal desenvolver projetos para diminuir o desmatamento (e eventualmente zerá-lo), levando em consideração que o governo atual não possui planos para cumprir totalmente as metas e os índices de desmatamento aumentaram muito nos últimos anos. Entretanto, tanto o Acordo de Paris quanto a Agenda 2030 trazem, de forma positiva, um comprometimento do Brasil para diminuir o desmatamento da Amazônia Legal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Amazônia Legal é tratada como chave na "solução" dos problemas relacionados ao meio ambiente pela comunidade internacional. Desde as primeiras convenções ambientais, o bioma entra em uma lista exclusiva: a única floresta no mundo a sofrer intervenção internacional. Por causa dessa pressão, a Amazônia deve ser uma parte essencial da PEB. Nos anos de 1950, o que constava como objetivo era o desenvolver por meio da criação de estradas e o estímulo à migração humana para a região. A ideia de combinar o desenvolvimento com a preservação do meio ambiente surgiu a partir da pressão internacional

nas convenções de meio ambiente. O Brasil começou a mudar as políticas para a Amazônia muito tardiamente e, como podemos observar, a região ainda é negligenciada de várias formas pelo governo Federal. Ainda que tardiamente, o Brasil tornou-se um importante ator no que se refere a assuntos relacionados à preservação do meio ambiente em acordos e tratados internacionais.

O governo de Lula, por exemplo, apresentou desmatamento muito elevado no início, mas essas taxas começaram a cair depois da implementação do PPCDAm. A partir da atuação multilateral do governo, as mudanças de políticas direcionadas à Amazônia atraíram de forma positiva outros Estados que começaram a credibilizar o uso da floresta pelo Brasil. Entretanto, quando as taxas se estabilizaram, o presidente abriu espaço para que as pessoas voltassem a desmatar, a anistia de um ano nas multas por desmatamentos aplicadas pelo IBAMA é um dos principais exemplos. Sendo assim, o controle em algumas partes da Amazônia e as permissões para desmatar outras, se tornou uma forma de equilibrar internamente as taxas de desmatamento. Se o governo Lula não tivesse flexibilizado alguns meios de controle, as taxas seriam ainda menores.

Entre o governo Lula e Bolsonaro passaram Dilma Rousseff e Michel Temer, que mantiveram o PPCDAm. Dilma alcançou a menor taxa de desmatamento registrada pelo PRODES, mas seguindo as atitudes do seu predecessor, também aprovou leis que flexibilizaram a legislação ambiental. Temer não teve quedas significativas nas taxas de desmatamento durante seu mandato, mas também aprovou a flexibilização de leis e o congelamento do orçamento de órgãos fiscalizadores.

Com isso, parece que a maioria dos presidentes brasileiros do século XXI aproveitaram a queda do desmatamento para mostrar aos outros países que estavam cuidando bem do bioma, mas internamente, a flexibilização de leis favoreceu apenas uma pequena parte da população: aquelas pessoas que desmatam.

Entretanto, nem todos os presidentes esperaram os índices caírem para incentivarem o desmatamento; Bolsonaro, por exemplo, alcançou as maiores taxas de desmatamento depois de vários anos em queda/estabilização. Começou o mandato arquivando o PPCDAm sem colocar nenhum projeto no lugar, revogou diversos decretos relacionados à proteção do meio ambiente, exonerou presidentes e diretores de órgãos de fiscalização, cortou orçamento e afirmou publicamente que os dados publicados pelo INPE foram manipulados. A negligência com a região amazônica também refletiu na descredibilização do Brasil internacionalmente, Bolsonaro recebeu diversas críticas, essas críticas foram recebidas em forma de corte de doações internacionais para a proteção da Amazônia. Internamente, a atuação ambiental de

Bolsonaro recebeu apoio da comunidade ruralista (que ganhou “passe livre” para desmatar através da flexibilização de leis) e críticas severas da comunidade brasileira civil e científica.

Apesar do comprometimento internacional do Brasil para diminuir o desmatamento com o Acordo de Paris e a Agenda 2030 nos governos anteriores, com a posse de Bolsonaro o governo federal diminuiu a mobilização interna para tentar cumprir - mesmo que de forma mínima, as metas dos acordos supracitados. O discurso de Bolsonaro na cúpula de líderes em 2021, é um exemplo de discurso feito apenas para tentar diminuir o impacto dos altos índices de desmatamento da Amazônia e mostrar um comprometimento que na realidade não é estimulado internamente.

Portanto, foi possível observar a importância dos dados divulgados pelo INPE através do PRODES, que denuncia a falta de compromisso com a região da Amazônia Legal. Além disso, também foi possível notar o padrão seguido por alguns presidentes brasileiros: a flexibilização de leis ambientais com a queda da taxa de desmatamento; apenas Bolsonaro foge do padrão, já que ele flexibilizou a legislação, mas não conseguiu diminuir as taxas de desmatamento.

A importância da região amazônica ultrapassa as fronteiras dos países amazônicos, a floresta em pé ajuda a estabilizar o clima em todo o planeta Terra, com isso, o desmatamento da região é perigoso para o mundo inteiro. Além disso, a Amazônia também é fonte de diversas formas de conhecimento, os saberes das populações tradicionais e a produção de pesquisas científicas são incalculáveis. A preservação da região amazônica pode ser feita de algumas formas, entre elas com a eleição de candidatos - em todos os níveis de governo, que possuem pautas ambientais para garantir que as leis, orçamentos e órgãos de fiscalização não sejam flexibilizados e que a região seja desenvolvida de forma sustentável.

REFERÊNCIAS

ALBERT, Bruce. **Terras indígenas, política ambiental e geopolítica militar no desenvolvimento da Amazônia: a propósito do caso Yanomami**. Mus. Para. Emilio Goeldi: Coleção Eduardo Galvão, 1991, pp.37-58.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Territórios e territorialidades específicas na Amazônia: entre a “proteção” e o “protecionismo”**. Caderno CRH, Salvador, v. 25, n. 64, p. 63-71, jan./abr. 2012.

ALVES, José Augusto Lindgren. **A década das conferências (1990-1999)**. Fundação Alexandre de Gusmão, 2018.

ANTIQUERA, Daniel de Campos. **"A Amazônia e a política externa brasileira: análise do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) e sua transformação em organização internacional (1978-2002)." (2006).**

ARAUJO, Claudio et al. Property rights and deforestation in the Brazilian Amazon. **Ecological economics**, v. 68, n. 8-9, p. 2461-2468, 2009.

ARAÚJO, Ernesto. **A nova política externa brasileira: seleção de discursos, artigos e entrevistas do Ministro das Relações Exteriores – 2019**/ Ernesto Araújo. - Brasília: FUNAG, 2020.

AS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 2022. **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/>>. Acesso em: 21 de dez. de 2022.

ASSUNÇÃO, Juliano; GANDOUR, Clarissa; ROCHA, Rudi. Deforestation slowdown in the Brazilian Amazon: prices or policies?. **Environment and Development Economics**, v. 20, n. 6, p. 697-722, 2015.

AVILA, Elaine Taborda de; TIerno, Rosane de Almeida. O desmonte da política ambiental do Brasil: da boiada à desregulação dos mangues e restingas. **Revista Brasileira de Direito Urbanístico–RBDU, Belo Horizonte**, ano, v. 6, p. 149-185.

BECKER, B. K. **Novas territorialidades na Amazônia: desafio às políticas públicas**. Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Cienc. Hum., Belém, v. 5, n. 1, p. 17-23, jan.- abr. 2010

BEZERRA, Joana Carlos. **O papel do meio ambiente na política externa brasileira**. Ideias, v. 4, n. 1, p. 151-173, 2013.

BITTENCOURT PANDOLFO, Giovanna. **As raízes coloniais das crises ecológicas: a Amazônia no Brasil de Bolsonaro (2019-2021)**. 2022.

BRAGA, Thaís; MARINHO, Sandra. **Ideologia e poder no " dia do fogo" na Amazônia (2019): análise crítica do discurso dos jornais Público e Folha de S. Paulo**. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Decreto nº 6.514, de 22 de jul. de 2008**. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23 jul. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm#art152>. Acesso em: 20 ago. 2022

_____. **Decreto nº 8.892, de 27 de out. de 2016**. Cria a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Publicado no DOU de 31 de out. 2016. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8892.htm>. Acesso em 21 ago. 2022.

_____. **Decreto nº 8.974, de 24 de jan. de 2017**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, remaneja cargos em comissão e função de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE. Publicado no DOU de 25 jan. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d8974.htm>. Acesso em 19 ago. 2022.

_____. **Lei nº 12.187/2009, de 29 de dez de 2009**. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências. Publicado no DOU de 30 dez. 2009 – Edição Extra. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112187.htm>. Acesso em 09 ago. 2022.

_____. **Lei nº 9.985, de 18 de jul. de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Publicado no DOU de 19 jul. de 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm>. Acesso em 01 ago. 2022.

_____. **Projeto de Lei Complementar nº 12/2003.** Estabelece normas para a cooperação entre a União Federal, Estados, DF e Municípios no que diz respeito a proteção ao meio ambiente; regulamenta a Constituição Federal de 1988. Publicado no DOU de 09 dez. de 2011. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=104885>>. Acesso em 06 ago. 2022.

CÂMARA, Gilberto. **A pesquisa espacial no Brasil: 50 anos de Inpe (1961-2011).** Revista USP, n. 89, p. 234-243, 2011.

CASTELO, Thiago Bandeira. **Legislação florestal brasileira e políticas do governo de combate ao desmatamento na Amazônia Legal.** Ambiente & Sociedade, v. 18, p. 221-242, 2015.

DESMATAMENTO na Amazônia tem a maior taxa em 15 anos. BBC News Brasil, [s. l.], 18 nov. 2021a. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59341478>>. Acesso em: 29 jun. 2022.

FEARNSIDE, P.M. 2005. **Desmatamento na Amazônia brasileira: História, índices e consequências.** Megadiversidade 1(4): 113-123.

_____. 2020. **Desmatamento na Amazônia brasileira: História, índices e consequências.** p. 7-19. In: Fearnside, P.M. (ed.) *Destruição e Conservação da Floresta Amazônica*, Vol. 1. Editora do INPA, Manaus, Amazonas.

_____. 2021. The intrinsic value of Amazon biodiversity. **Biodiversity and Conservation**, 30, p. 1199–1202. Disponível em: <<https://doi.org/10.1007/s10531-021-02133-7>>. Acesso em 09 ago. 2022.

FELDMANN, Fabio. **"Tratados e organizações internacionais em matéria de meio ambiente."** Secretaria de Estado do Meio Ambiente. São Paulo: SMA, 1997. 8 v.; 22cm

FERREIRA, Marcelo Dias Paes. **Impactos dos preços das commodities e das políticas governamentais sobre o desmatamento na Amazônia Legal.** 2011.

FIGUEIREDO, F. F. e F. CRUZ. 2013. **Aproximações teóricas sobre a questão ambiental internacional na sociedade global: de Estocolmo 1972 ao Rio de Janeiro 2012.** In: *IV Ação Pública e Problemas Sociais em Cidades Intermediárias em Lisboa, Portugal.*

FURTADO, Celso. **O Mito do Desenvolvimento Econômico.** 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

MOREIRA, Marcelo Rasga et al. **O Brasil rumo a 2030? Percepções de especialistas brasileiros (as) em saúde sobre o potencial de o País cumprir os ODS Brazil heading to 2030.** Saúde em Debate, v. 43, p. 22-35, 2020.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. **A Conta Chegou: O terceiro ano de destruição ambiental sob Jair Bolsonaro.** Relatório do Observatório do Clima, jan. 2022.

_____. **Documento síntese: análise das emissões de GEE no Brasil (1970-2013) e suas implicações para políticas públicas**. Relatório do Observatório do Clima. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Mapa da Amazônia Legal 2020**. Acesso em: 06 janeiro 2023. Disponível em <https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/amazonia_legal/2020/Mapa_da_Amazonia_Legal_2020.pdf>

PENNA FILHO, Pio. **Reflexões sobre o Brasil e os desafios Pan-Amazônicos**. Revista Brasileira de Política Internacional, v. 56, n. 2, p. 94-111, 2013.

PEREIRA, E.; J.; A.; L.; FERREIRA, P. J. S.; RIBEIRO, L. C. S.; CARVALHO, T. S.; PEREIRA, H. B. B. **Policy in Brazil (2016– 2019) threaten conservation of the Amazon rainforest**. *Environmental Science & Policy*, v. 100, p. 8-12, 2019.

PINSKY, Vanessa Cuzzio; GOMES, Clandia Maffini; KRUGLIANSKAS, Isak. Metas brasileiras no Acordo de Paris: reflexões sobre o papel das universidades. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 8, n. 2, p. 335-362, 2019.

PONTES, Nádia. **“Governo mentiu sobre o desmatamento na COP26”**. Deutsche Welle (DW), [s. l.], 19 nov. 2021. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/governo-mentiu-sobre-o-desmatamento-na-cop26/a-59884852>>. Acesso em: 05 junho 2022.

REPETTO, Robert. **Forest for the Trees? Government policies and the misuse of forest resources**. World Resources Institute. p. 99, 1988.

RICUPERO, Rubens. **O Tratado de Cooperação Amazônica**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, ano, v. 21, p. 177-196, 1984.

SANTOS, Roberta Preussler dos. **Política externa ambiental brasileira: os governos FHC e Lula**. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. p. 82, 2016.

SVAMPA, Maristella, and M. ANTONELLI. **"As fronteiras do neoextrativismo na América Latina." Conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências**. Trad. Ligia Azevedo. São Paulo, Ed. Elefante (2019).